

**NOTIFICAÇÃO Nº 09/2022 - FICHA TÉCNICA DE DEMANDA  
CONSULTORIA/MENTORIA DE NETWORKING EMPRESARIAL**

A Comissão Especial de Cadastramento e Credenciamento do Edital de Cadastramento e Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços de Consultoria com Metodologia de Terceiros, doravante denominado **EDITAL DE INOVAÇÃO ABERTA EM PRODUTOS E SERVIÇOS DO SEBRAE/BA**, no uso de suas atribuições, por meio da sua Presidente e demais membros da Comissão, vem informar a publicação da Ficha Técnica de Demanda do Produto “**CONSULTORIA/MENTORIA DE NETWORKING EMPRESARIAL**”.

<b>DEMANDA DE PRODUTO</b>	Consultoria/Mentoria que aborde o <i>networking</i> empresarial.		
<b>ÁREA</b>	Empreendedorismo.	<b>SUBÁREA</b>	Comportamento Empreendedor.
<b>FORMATO DO PRODUTO</b>	Presencial e/ou remoto ( <i>online</i> ). Consultoria ou Mentoria (atendimento individual).		
<b>OBJETIVOS</b>	Objetiva promover a geração estratégica de negócios por meio do <i>networking</i> empresarial. A Consultoria/Mentoria deve contemplar prioritariamente os donos e/ou sócios de empresas classificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte.		
<b>BENEFÍCIOS</b>	São potenciais benefícios da Consultoria/Mentoria, dentre outros: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar de uma rede de negócios locais;</li> <li>• Ampliar a oferta de produtos/serviços;</li> <li>• Tornar-se multiplicador de produtos/serviços;</li> <li>• Possibilitar a realização de demandas estruturadas e/ou exclusivas para o desenvolvimento de oportunidades.</li> </ul>		
<b>INDICADORE (S) DE RESULTADO (ETAPA 4 - APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA SOLUÇÃO)<sup>1</sup></b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Índice de satisfação do cliente atendido <math>\geq 8,0</math> (de 0 a 10);</li> <li>• Aplicabilidade <math>\geq 8,0</math> (de 0 a 10);</li> <li>• NPS <math>\geq 7,0</math> (de 0 a 10);</li> <li>• Disponibilidade de pagamento pelo serviço, por parte do cliente atendido: Sim (Sim/Não);</li> <li>• Relevância das informações obtidas pela Consultoria/Mentoria: Sim (Sim/Não).</li> </ul>		
<b>CARGA HORÁRIA</b>	Variável.		
<b>PRAZO MÁXIMO</b>	Mínimo: 30 dias. Máximo: 90 dias.		
<b>ENTREGAS</b>	São entregas da Consultoria/Mentoria, dentre outras: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Indicação de negócios;</li> <li>• Fechamento de novos contratos/vendas;</li> <li>• Parcerias;</li> <li>• Investidores e/ou sócios;</li> <li>• Ampliação de rede de contatos;</li> <li>• Criação de rede, comunidade ou ecossistema;</li> <li>• Melhorias para a gestão do negócio;</li> <li>• Aprimoramento da sua abordagem comercial.</li> </ul>		

<sup>1</sup> Quando se referirem a **valor numérico**: será considerada a média aritmética das notas atribuídas por todos os participantes (respondentes). No caso do **NPS**, o cálculo segue a metodologia específica.

Quando se referirem a valor **não numérico**: será considerado alcançado quando pelo menos 80% dos participantes (respondentes) indicarem o alcance.

<b>BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PRODUTO (ETAPA 3 - AVALIAÇÃO DA SOLUÇÃO)</b>	Barema padrão do Edital - ANEXO VI.
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>	A Consultoria/Mentoria deve contemplar prioritariamente os donos e/ou sócios de empresas classificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

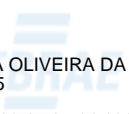
Salvador/BA, 07 de março de 2022.

**Norma Lúcia Oliveira da Silva**  
Presidente da Comissão Especial de Cadastramento e Credenciamento do  
Edital de Inovação Aberta em Produtos e Serviços do Sebrae/BA



**PROTOCOLO DE ASSINATURA DIGITAL(S)**

Este documento foi assinado digitalmente no e-DOC Web Imaging por:



NORMA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA  
320.997.205-25  
Data: 07-03-2022 17:07:14.161 BRT